

CONTRATO Nº 146/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2018

HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2018

Pelo presente instrumento de contrato, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Av. 17 de fevereiro 374, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 11.333.647/0001-51, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social, **Sra. Luciana Da Silva**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 030.171.799-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.157.032/0001-22, estabelecida na Rua Estrada Boa Esperança, nº 1918, Bairro Fundo Canoas, Município de Rio do Sul - SC, neste ato representado por seu Procurador, **Sr. ARISTORIDES MENDES FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 498.207.619-72, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2018, modalidade Pregão Presencial nº 06/2018, data de abertura das propostas dia 22 de agosto de 2018, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o edital de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é a escolha mais vantajosa para a aquisição de material médico hospitalar para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social do Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme as especificações que seguem abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Preço Unit. Máximo	Preço Total
02	Água deionizada e destilada, para uso em autoclave, com data de validade mínima de 06 meses, a ser entregue em embalagem de 05lts.	Und	3	Caithec	R\$ 8,05	R\$ 24,15
03	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconadas, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, na medida 25mmx60mm, a ser entregue em embalagem com 100 unidades. apresentar registro do ms e inmetro.	Cx	5	Lobarimport	R\$ 8,00	R\$ 40,00
05	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconadas, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano. Embalagem individual, em papel	Cx	05	Lobarimport	R\$ 8,10	R\$ 40,50

	grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, na medida 13mmx45mm, a ser entregue em embalagem com 100 unidades.					
07	Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconadas, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Validade de no mínimo 1 (um) ano. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala, na medida 25mmx80mm, a ser entregue em embalagem com 100 unidades.	Cx	10	Lobarimpor	R\$ 8,20	R\$ 82,00
08	Álcool 70% para desinfecção hospitalar profissional, embalagem contendo data de fabricação, nº. lote, validade e Registro Anvisa, a ser entregue em frasco plástico transparente de 1 litro.	Und	50	Flop's	R\$ 4,79	R\$ 239,50
10	Álcool em gel 70%, para assepsia das mãos, a ser entregue em embalagem de 5 litros.	Und	10	Flop's	R\$ 31,20	R\$ 312,00
12	Almotolia de plástico, transparente bico reto, composta de 3 partes: bisnaga, bico rosqueador e tampa, confeccionada inteiramente em plástico resistente, com 250 ml.	Und	20	J.Prolab	R\$ 2,37	R\$ 47,40
15	Atadura de crepom 18 Fios nas medidas de 10 cm largura x 1,80m comprimento (em repouso); confeccionada com tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com fios de alta torção a ser entregue em embalagens individuais, com dados de identificação e número do lote, pacote com 12 unidades. O produto deverá ser entregue em cumprimento a NBR 14055 e 14056. Apresentar amostra e registro na ANVISA.	Pct	70	Biotextil	R\$ 17,95	R\$ 1.256,50
16	Atadura de crepom 18 Fios nas medidas de 12 cm largura x 1,80m comprimento (em repouso); confeccionada com tecido mínimo 90% algodão acrescido de elastano, com fios de alta torção a ser entregue em embalagens individuais, com dados de identificação e número do lote, pacote com 12 unidades. O produto deverá ser entregue em cumprimento a NBR 14055 e 14056. Apresentar amostra e registro na ANVISA.	Pct	200	Biotexti	R\$ 21,45	R\$ 4.290,00
17	Atadura de Rayon, confeccionada em fibras sintéticas 100% RAYON livre de impurezas, rasgos, fios soltas e manchas atóxicas e apirogênico, não estéril, a ser entregue em embalagem com uma unidade nas medidas de 7,5x5m.	Und	5	Polarfix	R\$ 6,58	R\$ 32,90
18	Cabo de bisturi em inox, nº3.	Und	3	ABC	R\$ 7,99	R\$ 23,97
21	Cloreto de Sódio de 0,9% (Soro Fisiológico), solução estéril, apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360° e retrátil, lacre de segurança metálico, contendo um bico com duas entradas que facilitam a inserção de medicamentos, a ser entregue em frascos de 250ml.	Und	600	EquiPLEX	R\$ 2,56	R\$ 1.536,00
22	Cloreto de Sódio de 0,9% (Soro Fisiológico), solução estéril, apirogênica, embalagem em polipropileno, transparente, alça giratória 360° e retrátil, lacre de segurança metálico, contendo um bico com duas entradas que facilitam a inserção de medicamentos, a ser entregue em frascos de 500ml.	Und	200	EquiPLEX	R\$ 2,92	R\$ 584,00
23	Coletor de material perfuro cortante, acompanha saco	Und	10	Descarbox	R\$ 2,40	R\$ 24,00

	plástico com dupla funcionalidade, (transporte e revestimento interno) fundo rígido cinta e bandeja para intensificar a proteção, basta ativar a trava e contra-trava de segurança, que impossibilitam a abertura da tampa durante o transporte, a ser entregue em embalagem de 03 litros.					
25	Compressa cirúrgica, tipo fralda, a ser entregue em embalagem com 50 unidades.	Pct	3	Alph	R\$ 106,90	R\$ 320,70
27	Detergente enzimático possui 4 enzimas que atuam na redução de matéria orgânica, a ser entregue em embalagem de 01lt.	Gl	20	Keldrin	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
29	Equipo para soro, de infusão gravitacional, com entrada de ar e injetor lateral, macro gotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais, conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha), viabiliza o controle de fluxo de soluções. Características Gerais: Composição básica: Lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, Câmara para visualização de gotejamento, Extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, Conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Acessórios: Entrada de ar com filtro hidrófobo bacteriológico na tampa da bureta permitindo a troca de fluidos (ar) em sistema fechado, evitando a contaminação com sistema de infusão, macro gotejador: 20 gotas/ml, utilização em diluição e controle de fluxo de infusão. - Injetor Lateral em Y situado a 20 cm do conector luer distal.	Und	200	TKL	R\$ 1,81	R\$ 362,00
30	Esparadrapo impermeável com capa, na medida de 10cm x 4,5mt, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante, aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina.	Und	30	Missner	R\$ 5,28	R\$ 158,40
38	Fixador citológico spray, a ser entregue em embalagem de 100ml	Frs	3	Adlin	R\$ 6,33	R\$ 18,99
39	Frasco de alimentação enteral, livre de bisfenol-A, 300 ml.	Und	40	Equiplex	R\$ 1,08	R\$ 43,20
40	Garrote com borracha 26 cm. De fácil posicionamento, basta introduzir o látex na fissura para fixar e puxar para destravar.	Und	10	Accumed	R\$ 25,49	R\$ 254,90
41	Gel para E.C.G, transparente, ultrassom, a ser entregue em embalagem com 1.000gr.	Und	15	Multigel	R\$ 16,90	R\$ 253,50
44	Lâmina de bisturi - nº. 24, estéril em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, fio curvado em sua ponta, perfeita adaptação ao cabo, esterilizado a cobalto 60, envelope em alumínio que permita abertura, com acabamento asséptico hermeticamente fechado, com forro interno de proteção para o fio da lâmina, contendo dados de identificação lote validade, a ser entregue em embalagem com 100 unidades.	Cx	2	Maxicor	R\$ 34,10	R\$ 68,20
46	Lancetas descartáveis, a serem entregues em embalagem com 100 unidades.	Cx	10	G-tech	R\$ 84,20	R\$ 842,00
48	Luva cirúrgica estéril nº 6,5. Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	30	Latexbr	R\$ 1,19	R\$ 35,70

49	Luva cirúrgica estéril nº 7,0. Espessura: 0,17 mm - Comprimento: 280mm - Matéria Prima: puro látex natural – Embalagem em papel grau cirúrgico contendo um par, lubrificadas com finíssimo pó bio-absorvível - Punho reforçado. Embalagem contendo data de fabricação, nº. lote e validade, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Par	20	Latexbr	R\$ 1,19	R\$ 23,80
50	Luva látex de procedimento tamanho M, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, a ser entregue em embalagem com 100 unidades, contendo dados de identificação, nº. lote, data de fabricação, Registro Anvisa, estando em conformidade com a portaria N° 233 de 30/06/2008.	Cx	20	Descarpack	R\$ 17,45	R\$ 349,00
54	Máscara para procedimento, descartável dupla, com elástico, a ser entregue em embalagem com 100 unidades.	Pct	2	Laborimport	R\$ 15,70	R\$ 31,40
58	Pinça dente de rato com 18cm.	Und	08	ABC	16,35	R\$ 130,80
60	Pinça Kelly curva 16cm.	Und	8	Richards	R\$ 26,80	R\$ 214,40
62	Pinça Kelly reta 16cm.	Und	8	Richards	R\$ 27,20	R\$ 217,60
64	PVPI Degermante 10%, solução degermante contendo 1% de Iodo, a ser entregue em embalagem de 01lt, contendo na embalagem dados de identificação, nº. Lote, validade, Registro Anvisa.	Und	10	Rioquimica	R\$ 33,70	R\$ 337,00
69	Seringa descartável 01ml para insulina c/agulha fixa, dimensões 8,0 x 0,3 mm (30G). Características: estéril, atóxica, apirogênica, livres de látex, com agulha fixa, siliconada em toda sua extensão com silicone grau médico que permite melhor penetração do bisel e deslize suave da cânula em todo percurso, fácil leitura da graduação, linhas e numeração da escala impressos de forma legível, graduação 100 UI: escala com intervalo de 2 em 2 unidades, agulha curta 0,8 x 0,3 mm (30G). Registro Anvisa.	Und	400	Vacuplast	R\$ 0,94	R\$ 376,00
70	Seringa descartável 10ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	Und	300	Descarpack	R\$ 0,31	R\$ 93,00
72	Seringa descartável 3 ml sem agulha, de uso único, bico slip estéril, apirogênica e atóxica, cilindro altamente transparente, anel de proteção impedindo o desprendimento do êmbolo, escala de graduação nítida e resistente, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, Registro Anvisa.	Und	500	Descarpack	R\$ 0,16	R\$ 80,00
74	Sonda de aspiração nº 14 em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A sonda apresenta superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas à saúde, a ser entregue nas medidas de 50cm de comprimento, com conector e tampa.	Und	20	Biosani	R\$ 0,62	R\$ 12,40
75	Sonda uretral de alívio nº 12, confeccionada em PVC,	Und	10	Biosani	R\$ 0,53	R\$ 5,30

	transparente, flexível, atóxico.					
TOTAL						R\$ 13.841,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE ENTREGA E DO PRAZO

3.1 O prazo de entrega dos materiais é de 7 (sete) dias úteis, contados do(a) emissão e recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, em remessa parcelada no seguinte endereço Avenida 17 de Fevereiro, 374, Centro de Presidente Castello Branco/SC.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O preço total ajustado para o fornecimento dos materiais é de **R\$ 13.841,21 (Treze mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, sendo que o valor a ser pago pelo fornecimento é o descrito na tabela acima, cláusula segunda, valor este que o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA.

4.2 O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedora(es) será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e efetiva apresentação da nota fiscal, que será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela proponente participante e vencedora do certame, conforme anexo V, apresentado no momento da sessão pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros serão próprios, sendo que as despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao Processo Licitatório nº 08/2018, correrão por conta do Orçamento Geral do exercício financeiro de 2018, conforme segue a rubrica:

14	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRES. CASTELLO BRANCO
01	Fundo Mun. De Saúde De Presidente Castello Branco
2.010	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde
3.3.90.00 0002	Aplicações Diretas
14	FUNDO MUN. DE SAÚDE DE PRES. CASTELLO BRANCO
01	Fundo Mun. De Saúde De Presidente Castello Branco
2.011	Aplicações de Recursos SUS
3.3.90.00 0064	Aplicações Diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

7.3 É vedado ao Licitante Vencedor subcontratar outra empresa para a execução do objeto do pregão Presencial.

7.4 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo

empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

7.3 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado,

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e

c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita entrega dos materiais com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades isolada ou conjuntamente, a critério da Comissão Permanente de Licitações:

a) Advertência;

b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;

c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes. A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos;

e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza a Contratada.

8.2 Ainda nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES E VIGÊNCIA

9.1 A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

9.2 A vigência do presente Contrato é da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DEZ – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA ONZE – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O presente contrato será fiscalizado pela servidora municipal Sra. Renate Schmeling Seemann, conforme Portaria nº P/0327/2018, de 27 de agosto de 2018, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DOZE – DA LIBERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

13.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no Contrato, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto na Cláusula Onze.

13.2 O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada:

a) Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. O atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. Entrega de objeto fora das especificações constantes no edital;
- III. A subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- V. O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93 atualizada;
- VI. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VII. A dissolução da empresa;
- VIII. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- IX. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- X. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

13.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

13.4 Em havendo rescisão administrativa, ficam reconhecidos os direitos do Município, nos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº D/2.387/2007, de 23 de julho de 2007, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA QUINZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato está vinculado ao Pregão Presencial nº 06/2018, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.387/2007.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia/SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Presidente Castello Branco (SC), 27 de agosto de 2018.

CONTRATANTE
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Aristorides Mendes Filho

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF : _____

Nome: _____

CPF : _____